



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco n.º 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ N.º. 04.092.680/0001-7

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.257/2011 De, 22 de Dezembro de 2011

Aprova o Plano Setorial dos Sistemas de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pimenta Bueno e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a Lei Federal N.º 11.445/2007 que estabeleceu as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;

Considerando o artigo 9º, inciso I, da citada lei que estabelece o dever do titular dos serviços em formular sua política pública de saneamento básico através da elaboração de seu plano de saneamento básico;

Considerando que o artigo 19 da mesma lei, possibilita o Município em realizar o planejamento específico para cada um dos serviços de saneamento básico, e desta forma foi elaborado o Plano Setorial dos Sistemas de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário nos estritos termos da lei;

Considerando que o “Plano Setorial dos Sistemas de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário” foi disponibilizado para consulta pública no sítio da Prefeitura na internet e também na sede da Prefeitura desde o dia 21 de Novembro de 2011, e apresentado a sociedade através de Audiência Pública devidamente convocada e realizada em data de 05 de Dezembro de 2011;

e conforme solicitação em audiência foi prorrogada a sua consulta, até o dia 20 de Dezembro de 2011;

Considerando finalmente que foi solicitado e deferido na audiência o pedido de prorrogação de consulta ao plano até o dia 20 de Dezembro, e assim foram cumpridas todas as determinações constantes na lei federal referente à elaboração do Plano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o “Plano Setorial dos Sistemas de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário” do Município de Pimenta Bueno



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco nº. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ Nº. 04.092.680/0001-7

que fica fazendo parte integrante deste Decreto, destinado a articular, integrar e coordenar os recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para o desenvolvimento de ações nas áreas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

Parágrafo Único – A partir da publicação deste Decreto, a íntegra do Plano Setorial dos Sistemas de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, mencionado no *caput* estará disponível no sítio oficial da Prefeitura na internet www.pimentabueno.ro.gov.br bem como na Secretaria de Planejamento do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Dezembro de 2011.

Augusto Tunes Plaça

Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO

Termo de Posse nº. 08 de 01.01.2009

